PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 145/14
P.L. Nº 160/14
Publ.: 24/10/2014

LEI N.º 6.389 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
(Vereador: Helton Antônio Ribeiro)

"Denomina RUA ADRIANA MUNHÓES VIADANA, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim Residencial Maria Dulce' que especifica."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **"RUA ADRIANA MUNHÓES VIADANA"**, a rua 11 (onze), do loteamento **"Jardim Residencial Maria Dulce"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário